

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gab. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

PROJETO DERESOLUÇÃO Nº /2025

Autoria: Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Ementa:

Institui a Pasta Histórica de Vereadores da Câmara Municipal de Campo Mourão e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Artigo 116, c/c o Art. 72, inciso III, letra “b” XXXVIII, o vereador que esta subscreve apresenta a presente resolução:

Considerando a relevância de preservar a memória institucional do Poder Legislativo Municipal;

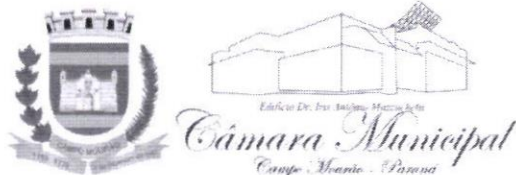
Considerando que é dever desta Casa de Leis manter registros históricos e biográficos dos cidadãos que exerceram mandato eletivo como vereadores;

Considerando a importância de organizar, sistematizar e disponibilizar informações sobre a trajetória política, profissional e social de cada parlamentar que compôs esta Câmara Municipal desde sua fundação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Mourão, a Pasta Histórica de Vereadores, destinada à coleta, guarda, preservação e divulgação de dados referentes a todos os vereadores que exerceram mandato nesta Casa Legislativa desde a sua criação.

Art. 2º. A Pasta Histórica de Vereadores será elaborada e mantida pelo Departamento de Documentos e Memória Histórica, com o apoio da Secretaria Geral da Câmara e de outros setores administrativos quando necessário.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gab. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Art. 3º. A pasta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada vereador:

- I – Nome completo;
- II – Períodos de mandato;
- III – Dados biográficos essenciais (data e local de nascimento, profissão, formação e principais atividades públicas e comunitárias);
- IV – Currículo resumido, destacando atuação política, legislativa e social;
- V – Fotografia oficial, quando disponível;
- VI – Registros de proposições legislativas relevantes, cargos exercidos na Mesa Diretora e nas Comissões;
- VII – Outras informações consideradas de interesse histórico.

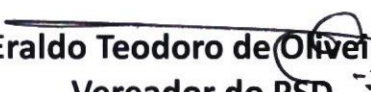
A pasta histórica será mantida em formato físico e digital, cabendo ao Departamento de Documentação e Memória Histórica assegurar sua atualização contínua e a preservação de seu conteúdo.

Art. 5º. O acervo da Pasta Histórica de Vereadores será de acesso público, respeitadas as normas de consulta e as disposições da Lei Federal nº 12.527/201 (Lei de Acesso à Informação) e demais legislações correlatas.

Art. 6º. A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, as normas complementares para execução desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador do PSD



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gab. Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Nobres Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo preservar e valorizar a memória institucional da Câmara Municipal de Campo Mourão, por meio da criação da Pasta Histórica de Vereadores.

A proposta visa organizar e disponibilizar informações sobre todos os parlamentares que já exerceram mandato nesta Casa, consolidando um acervo de caráter histórico, cultural e educativo.

A Pasta Histórica de Vereadores será instrumento de pesquisa e referência para estudantes, historiadores, servidores públicos e cidadãos, reforçando os princípios de transparência e valorização da trajetória política de Campo Mourão.

Diante da relevância da proposta, solicitamos apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador do PSD